ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

POJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025
DE 21 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: "Altera a TABELA I da Lei Complementar 37/2010, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º A TABELA I da Lei Complementar 37/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Grupo Ocupacional - Superior	Carga Horária	Quadro	Vagas
Advogado	20 horas	Permanente	4
Contador	20 horas	Permanente	4
(...)	(...)	(...)	(...)

.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de janeiro de 2025.

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei complementar objetiva acrescentar uma vaga para os cargos de Advogado e Contador.

O incremento no número de vagas decorre do acréscimo de trabalho na Procuradoria Jurídica e nos Departamentos Financeiro e Recursos Humanos desta Casa Legislativa.

Ante o exposto, solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação do respectivo projeto de lei complementar.

Mesa Diretiva da 9ª Legislatura – Biênio 2025-2026, FRG 21/01/2025

ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Data: 31/01/2025 10:04:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
1º. Vice-Presidente

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º. Secretário

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE CARLOS BERNARDES
Data: 31/01/2025 15:02:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ CARLOS BERNARDES
2º. Vice-Presidente

THAUANA PADILHA
2º. Secretária

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)

EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei Complementar n° 002/2005; Súmula: " Altera a TABELA I da Lei Complementar n° 37/2010, e dá outras previdências".	
	Criação		
X	Expansão		
	Aperfeiçoamento		
Vigência		**Inicio: 02/2025**	**Fim: Indeterminado**

ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES

DESCRIÇÃO	2025	2026	2027
Cargo: Advogado	R$ 80.968,63	R$ 84.693,67	R$ 88.590,09
TOTAL			

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO	IMPACTO (A/B)
2025	R$ 80.968,63	R$ 19.846.315,86	0,41%
2026	R$ 84.693,67	R$ 20.056.686,81	0,42%
2027	R$ 88.590,09	R$ 20.251.234,68	0,44%

Nota Explicativa:
- Valor total do Orçamento previsto ao Poder Legislativo na LDO para 2025 - Lei n° 1.807/2024
- O presente projeto visa alterar a Lei Complementar 37/2010

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Marcelo de Jesus Machado
Departamento de Recursos Humanos
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECLARA-SE para os devidos fins e em conformidade com o que determina os artigos 16 e 17, ambos, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que a solicitação ilustra no Projeto de Lei Complementar 002/2025, de propositura desta Mesa Diretiva e desta Casa Legislativa, possui adequação orçamentaria e financeira, estando em conformidade com Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para 2025.

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro de 2025.

Leonardo de Paula Dias
1° Secretário

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)

EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei Complementar n° 002/2005; Súmula: " Altera a TABELA I da Lei Complementar n° 37/2010, e dá outras previdências".	
	Criação		
X	Expansão		
	Aperfeiçoamento		
Vigência		Inicio: 02/2025	Fim: Indeterminado

ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES

DESCRIÇÃO	2025	2026	2027
Cargo: Contador	R$ 52.270,25	R$ 54.675,00	R$ 57.190,37
TOTAL			

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO	IMPACTO (A/B)
2025	R$ 52.270,25	R$ 19.846.315,86	0,26%
2026	R$ 54.675,00	R$ 20.056.686,81	0,27%
2027	R$ 57.190,37	R$ 20.251.234,68	0,28%

Nota Explicativa:
- Valor total do Orçamento previsto ao Poder Legislativo na LDO para 2025 - Lei n° 1.807/2024
- O presente projeto visa alterar a Lei Complementar 37/2010

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Marcelo de Jesus Machado
Departamento de Recursos Humanos
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECLARA-SE para os devidos fins e em conformidade com o que determina os artigos 16 e 17, ambos, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que a solicitação ilustra no Projeto de Lei Complementar 002/2025, de propositura desta Mesa Diretiva e desta Casa Legislativa, possui adequação orçamentaria e financeira, estando em conformidade com Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para 2025.

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro de 2025.

Leonardo de Paula Dias
1° Secretário